



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**



RESOLUÇÃO Nº 34, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece desconto na remuneração dos servidores ativos referente à participação do valor cobrado pelo plano de assistência médica hospitalar e ambulatorial contratado pela Edilidade, e dá outras providências.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica assim estabelecida a tabela de descontos na remuneração dos servidores ativos que optarem pela adesão ao plano de assistência médica e hospitalar contratado pela Edilidade:

Faixas Salariais	Valores dos Salários (em R\$)	Desconto
1ª Faixa	0,01 a 5.558,15	12,42% do valor do plano
2ª Faixa	5.558,16 a 8.308,15	16,35% do valor do plano
3ª Faixa	8.308,16 a 11.058,15	19,62% do valor do plano
4ª Faixa	acima de 11.058,16	26,15% do valor do plano

§ 1º O desconto será um percentual sobre o valor cobrado, por vida, pelo plano de assistência médica, no contrato vigente.

§ 2º O Servidor será enquadrado na faixa salarial correspondente ao seu salário base, atualizado;

§ 3º As faixas salariais da tabela serão corrigidas proporcionalmente, de acordo com as correções salariais coletivas desta Edilidade, quando ocorrerem.

§ 4º Acrescentar-se-á 20% (vinte por cento) sobre o valor apurado no parágrafo 1º, para cada dependente legal aderido ao plano, limitado a 60% (sessenta por cento) de acréscimo.

§ 5º O desconto será precedido de autorização expressa assinada no Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o Art. 45 da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2002 — Estatuto dos Servidores Públicos de Mauá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 25 de 02 de setembro de 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

RESOLUÇÃO Nº 34/2025 – FLS. 2/2

Câmara Municipal de Mauá, 04 de novembro de 2025, 70ª da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**
(JUNINHO GETÚLIO)
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.

LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
Diretor Legislativo